PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ISANEIDE PEREIRA BARROS, CPF N° 812.719.562-68, E REVOGA A LEI Nº 12.346, DE 27 DE JULHO DE 1987, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A FRANCISCO ALBANI DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Tocantins, nº 992, esquina com a Rua São Paulo, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Tocantins, medindo 11,91 metros; a Leste, com Rua São Paulo, medindo 18,17 metros; ao Sul, com Zuleide Ribeiro Muniz, medindo 13,85 metros; e a Oeste, com Carlos Afonso Oliveira, medindo 19,55 metros, com área total de 242,04m²"***, em favor de ISANEIDE PEREIRA BARROS, CPF n° 812.719.562-68, Processo Administrativo nº 0088/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.346, de 27 de julho de 1987, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Francisco Albany de Aguiar.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 15:24:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ISANEIDE PEREIRA BARROS, CPF nº 812.719.562-68, e a revogação da Lei nº 12.346, de 27 de julho de 1987, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a FRANCISCO ALBANY DE AGUIAR.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ISANEIDE PEREIRA BARROS, CPF nº 812.719.562-68, mediante Processo Administrativo de nº 0088/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao móvel, situado na ***"Avenida Tocantins, nº 992, esquina com a Rua São Paulo, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Tocantins, medindo 11,91 metros; a Leste, com Rua São Paulo, medindo 18,17 metros; ao Sul, com Zuleide Ribeiro Muniz, medindo 13,85 metros; e a Oeste, com Carlos Afonso Oliveira, medindo 19,55 metros, com área total de 242,04m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ISANEIDE PEREIRA BARROS, CPF nº 812.719.562-68, e, concomitantemente, a revogação da Lei nº 12.346, de 27 de julho de 1987, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a FRANCISCO ALBANY DE AGUIAR, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer cancelamento, vez que não consta do registro de imóveis e sobre qual houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destinando-se a ocupação Residencial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 15:25:16 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém